



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2020, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 46, de 25 de setembro de 2020, de autoria do Vereador Elcio Silva Reis – DEM (Democratas), e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**Agenor Tavares Dias**” a Rua principal do Bairro Conchas, com início no KM 523 da Rodovia Régis Bitencourt, pista sentido sul e término nos limites entre os Municípios de Barra do Turvo e Cajati.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de outubro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal